

Ano Letivo 2022-2023



Ponte de Lima Educa+

**Tem filhos em idade escolar?
Esta informação é para si!**

O Município de Ponte de Lima preocupa-se em prestar-lhe um bom serviço de apoio à educação, com qualidade e excelência. As informações neste folheto não dispensam o cumprimento dos regulamentos em vigor.

Consulte os regulamentos e requerimentos no site:

<http://educacao.cm-pontedelima.pt/>

Ou envie-nos as suas dúvidas para:

educacao@cm-pontedelima.pt

PRÉ-ESCOLAR (3-5 ANOS)

REFEIÇÕES

O Município de Ponte de Lima apoia as crianças com escalão A - 100% (até ao montante máximo permitido por lei- 2,5€); crianças com escalão B até 1,25€ e restantes crianças com 1€.

Procedimentos: Apresentar a candidatura* com a ficha de inscrição (Requerimentos/ Ação Social Escolar do Pré-Escolar) e os documentos nela referidos. Entregar o processo no Gabinete de Apoio ao Múncipe (GAM), no edifício da Câmara Municipal ou via *online*.

Prazo de entrega: de 1 a 30 de junho

Comunicação dos resultados:

O Município de Ponte de Lima comunicará aos pais, pela via mais conveniente, às escolas e aos gestores dos refeitórios o escalão atribuído, no início do mês de setembro.

PROLONGAMENTO DE HORÁRIO

O Município de Ponte de Lima coloca nos Jardins de Infância recursos humanos para os prolongamentos de horário serem gratuitos. Atribui 5€ por mês por aluno do pré-escolar à entidade gestora do prolongamento de horário, de forma a apoiar o lanche aos alunos que o frequentam.

Procedimentos: Apresentar a ficha de inscrição (Requerimento/ Prolongamento de Horário, Componente de Apoio à Família, Educação Pré-Escolar), que pode ser descarregada do website ou levantada nos Gabinete de Atendimento ao Múncipe (GAM). Entregar a ficha no GAM, no edifício da Câmara Municipal ou via *online*.

Sem a inscrição não poderão frequentar o prolongamento.

Prazo de entrega: de 1 a 30 de junho

1º CICLO (1º AO 4º ANO)

REFEIÇÕES

O Município de Ponte de Lima apoia as crianças com escalão A - 100% (até ao montante máximo permitido por lei- 2,5€); crianças com escalão B até 1,25€ e restantes crianças com 1€.

Procedimentos: Apresentar a candidatura* com a ficha de inscrição (Requerimentos/ Ação Social Escolar do 1º Ciclo) e os documentos nela referidos. Entregar o processo no Gabinete de Apoio ao Múncipe (GAM), no edifício da Câmara Municipal ou via *online*.

Prazo de entrega: de 1 a 30 de junho

*É OBRIGATÓRIA a apresentação de candidatura dos residentes em Zona de Mor

Comunicação dos resultados:

O Município de Ponte de Lima comunicará aos pais, pela via mais conveniente, às escolas e aos gestores dos refeitórios o escalão atribuído, no início do mês de setembro.

MATERIAL ESCOLAR

Aos alunos do 1º Ciclo o Município de Ponte de Lima apoia a aquisição de material escolar, assumindo para os alunos com escalão A - 32€; para os alunos com escalão B - 16€.

Reembolso da verba: Quando tiver conhecimento do escalão atribuído deve preencher a ficha de reembolso (Requerimento/ Ficha de Inscrição- Material Escolar), anexar cópia do recibo em nome do aluno e cópia do IBAN para o Município lhe transferir a verba correspondente. Deve entregar o processo no Gabinete de Apoio ao Município (GAM), no edifício da Câmara Municipal ou via *online*.

Prazo de entrega: de 1 a 31 de outubro

TRANSPORTES ESCOLARES

O Município de Ponte de Lima assume os transportes dos alunos cuja residência esteja a mais de 3km de distância da escola da área de influência pedagógica.

Deve preencher a ficha de inscrição (Requerimento/ Pedido de Transportes Escolares- Circuitos Especiais/ 1º Ciclo do Ensino Básico). Pode retirar o requerimento do website ou levantá-lo no Gabinete de Atendimento ao Município (GAM). Entrega no G.A.M. (Gabinete de Apoio ao Município), no edifício da Câmara Municipal ou via *online*

Prazo de entrega: de 1 a 31 de março

2º E 3º CICLOS E SECUNDÁRIO (REGULAR)

(Não se incluem os cursos profissionais que beneficiam de apoios próprios.)

TRANSPORTES

O Município de Ponte de Lima assume todos os encargos dos transportes com os alunos desde o 2º ciclo até ao Secundário (Regular), desde que os mesmos residam a mais de 3km da escola da área de influência pedagógica. Investe ainda em circuitos especiais sempre que não exista oferta de carreira pública, abrangendo os alunos cuja distância entre a respetiva residência e os locais de

paragem de autocarro seja superior a 3km. Esta distância é definida entre a paragem de autocarro e a placa indicadora de localidade de residência do aluno. No caso de inexistência de placa, a distância é medida até ao primeiro número de porta da localidade e considerando o percurso mais curto. Assume ainda os passes dos alunos cuja oferta educativa não exista nas escolas mencionadas.

1. **PASSES ESCOLARES:** Inscrição na escola no ato ou renovação de matrícula. A ficha de inscrição deve ser obrigatoriamente acompanhada do comprovativo de morada do aluno.

2. **CIRCUITOS ESPECIAIS:** Deve preencher a ficha de inscrição (Requerimento/ Pedido de Transportes Escolares- Circuitos Especiais/ 2º e 3º Ciclos e Secundário). A ficha de inscrição deve ser obrigatoriamente acompanhada do comprovativo de morada do aluno. Pode retirar o requerimento do website ou levá-lo no Gabinete de Atendimento ao Município (GAM). Entrega no G.A.M. (Gabinete de Apoio ao Município), no edifício da Câmara Municipal ou via *online*.

Prazo de entrega: de 1 de junho a 15 de julho

BOLSAS DE ESTUDO AO ENSINO SUPERIOR

As bolsas de estudo destinam-se a apoiar o prosseguimento dos estudos, dos jovens oriundos de famílias economicamente carenciadas e residentes no concelho de Ponte de Lima. O Município de Ponte de Lima assume 1000€/ano letivo por cada bolsa.

Prazo de entrega: consulte o regulamento.

<http://educacao.cm-pontedelima.pt/>



Praça da República

4990-062 Ponte de Lima

T.: 258 900 400 Fax: 258 900 410

www.cm-pontedelima.pt

HORÁRIOS

GAM

9h às 12h | 14h às 16h

Serviço de Educação

9h às 12h30 | 14h às 17h30